

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)** NA FORMA ABAIXO.

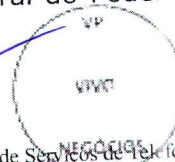
A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por procuração, pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486 - SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF e pelo Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, administrador, inscrito no CPF sob o nº 972.828.047-53, portador da Cédula de Identidade 10017256-8 - SSP/RJ, residente e domiciliado na cidade de Sobradinho/DF, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº3542/2024**, e

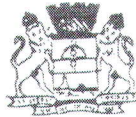
CONSIDERANDO o e-mail, datado de 27/09/2024, do Assessor Especial da Primeira Secretária da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº28/2022/CMR;

CONSIDERANDO a correspondência da VIVO, em 08/10/2024 a respeito de renovação do contrato, bem como, solicitando a aplicação de reajuste pelo índice IST, ficando resguardado o direito ao reajuste do contrato;

CONSIDERANDO o previsto no Despacho do Assessor Especial da Primeira Secretária, datado de 21/10/2024, solicitando prorrogação do Contrato nº 28/2022, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO, apresentando como justificativas: ser um contrato de natureza continuada, a previsão na Lei nº 8.666/93, as vantagens advindas da prorrogação, inclusive econômica;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 29/10/2024, encaminhando o processo para a Controladoria Geral do Poder legislativo -CGPL conforme autorização do primeiro secretário;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 01/11/2024, no sentido de que em respeito a anualidade orçamentária foi anexada aos autos a informação da dotação orçamentária e valores;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, na solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datada de 21/10/2024, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº28/2022, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO No 011/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/01/2025 e final 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 61.840,00(sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de até R\$ 742.080,00(setecentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01. 2.001 3.3.90.40, de acordo com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datada em 01/11/2024.

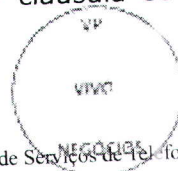
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de dezembro de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Signed by: *Carlotte Braga De Assis Lima*
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
(VIVO)
CONTRATADA

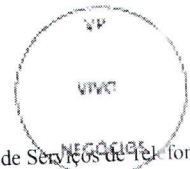
Signed by: *Aquiles Alcantara Chan*
A. Por: AQUILES ALCANTARA CHAN
CPF: 972.828.047-53

AQUILES ALCANTARA CHAN
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
(VIVO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MFnº _____
Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
Data: 09/12/2024 13:07

2. _____
CPF/MFnº Thiago Cesar Lopes Fernandes



Pág. 3/3 - Documento Acessório do PROC 3542/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 27/12/2024 às 14:40:25 (GMT -3:00)



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28_2022 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.pdf

ID do documento #25d930c5-9f5e-40ce-aa06-e129c22f7ac7

Assinaturas

✓ THIAGO CEZAR LOPES FERNANDES
Assinou como testemunha

✓ CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Assinou como gestor

✓ AQUILES ALCANTARA CHAN
Assinou como diretor

Log

- | | |
|---------------------|--|
| 16/12/2024 12:53:38 | DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID 25d930c5-9f5e-40ce-aa06-e129c22f7ac7. |
| 20/12/2024 10:25:47 | THIAGO CEZAR LOPES FERNANDES (CPF 049.293.094-50; E-mail thiago.cfernandes@telefonica.com; IP 162.158.159.112;), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 20/12/2024 às 10:25:47 (GMT -3:00); |
| 27/12/2024 12:05:20 | CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (CPF 613.174.201-44; E-mail carlota.braga@telefonica.com; Geolocalização -20.9301, -54.961), Assinou na Pág. 3 como gestor usando Assinatura Digital: A1. 27/12/2024 às 12:05:20 (GMT -3:00); |
| 27/12/2024 14:40:22 | AQUILES ALCANTARA CHAN (CPF 972.828.047-53; E-mail aquiles.chan@telefonica.com; Geolocalização -23.6084859, -46.694682), Assinou na Pág. 3 como diretor usando Assinatura Digital: A1. 27/12/2024 às 14:40:22 (GMT -3:00); |

Hash do documento original (SHA512):
1f04efc2ae162ed34c0e962cf8c44f9f1f8e26b287b99374deec2f9402e36d67a9a3ee895189c7e2f8dee09f813913f1c5b86d933c542be69454843bca18bac

Hash do documento assinado (SHA512):
8efea79bdb4d125d13efbfb6003d5a386daa971e8b242efd13e13d2d8d5113c741bb91ede3cdd4a3f118d902c4c11aa2d6787ecfb5471b2ccacba64ba855fa

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 25d930c5-9f5e-40ce-aa06-e129c22f7ac7, com função descrita nos [Termos e Condições do Portal de Assinaturas Vivo](#).